

LEI Nº 2.607

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura da Lei nº 2607  
de 02 de Dezembro de 2008  
Goiás, 02 de Dezembro de 2008

  
Cláudia Rezek Rodrigues  
SEC. DE ADM E FINANÇAS

“ALTERA A LEI Nº 2.561, DE 10 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei nº 2.561, de 10 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 4º.** .....

I - .....

II - Os bens móveis destinados ao Pólo de Apoio Presencial não poderão ser destinados a outros fins, nem cedidos a outrem, estando vinculados exclusivamente aos objetivos de seu projeto de trabalho, ficando indisponíveis para serem utilizados por outros órgãos ou entidades públicas.

III - A indisponibilidade de que trata o inciso anterior, findar-se-á somente no caso de extinção do Pólo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil no Município de Goianésia.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).



**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal